



# Prefeitura Municipal de Capanema

## LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**Altera o item VIII da Tabela do Código Tributário Municipal -  
Lei nº 850/2000.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** O Item VIII da Tabela que integra a Lei nº 850/2000 – Código  
Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“VIII – FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE  
AMBULANTE:**

a) <i>Eventual</i>	<i>Dia</i>
<i>Com veículo</i>	<i>9,00 UFM</i>
<i>Sem veículo</i>	<i>4,50 UFM</i>

b) <i>Ambulante</i>	<i>Dia</i>
<i>Com veículo</i>	<i>9,00 UFM</i>
<i>Sem veículo</i>	<i>4,50 UFM</i>

**Art. 2º** A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos  
17 dias do mês outubro de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Martini  
Secretária de Administração